



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**POR
UNANIMIDADE**

APROVADO
Em 19 / 11 / 2013
Manoel Rodrigues
Presidente

RECEBIDO
Em 09/10/2013
Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

PROJETO DE LEI N. 62/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2013, crédito especial no valor de **R\$ 59.523,00** (cinquenta e nove mil, e quinhentos e vinte e três reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.01.18.512.0063.2.139 – Plano Municipal de Saneamento– FPE 1513/11	
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.3.0.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL	
3.3.3.0.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.3.0.93.39.00 – Rio Grande do Sul.....	R\$ 45.523,00
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 45.523,00
3.3.9.036.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.9.039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.000,00
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos	
4.4.9.0.00.00.00. – Aplicações Diretas	
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 59.523,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Habitação e Saneamento, pelo Convênio FPE-1513/2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM

[Signature] **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

PARECER FAVORÁVEL

EM 19 de 11/2013

[Signatures]



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE).

Justifica-se a presente abertura de crédito especial, o Convênio FPE-1513/2011, com a Secretaria Estadual de Habitação e Saneamento, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 03 de outubro de 2013.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre ao Projeto de Poder Executivo N°.62/2013- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, Para o Exercício de 2013 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

Origem: Poder Executivo

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, o Projeto de Lei Poder Executivo N°.62/2013- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, Para o Exercício de 2013 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 09 de outubro de 2013

AIRTON ESPINDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

